
INFORMAÇÃO-PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

Disciplina: Oficina de Artes

Prova/Código: 316

Ano(s) de Escolaridade: 12.º ano

1. Introdução

O presente documento visa divulgar as características da prova de prova de equivalência à frequência de ensino secundário da disciplina de Oficina de Artes a realizar em 2023.

O presente documento dá a conhecer os seguintes aspetos relativos à prova:

Objeto de avaliação, Características e estrutura; Critérios de classificação, Material; Duração.

Importa ainda referir que, nas provas desta disciplina, o grau de exigência decorrente do enunciado dos itens e o grau de aprofundamento evidenciado nos critérios de classificação estão balizados pelo Programa, em adequação ao nível de ensino a que o exame diz respeito.

2. Objeto de Avaliação

A prova tem como referencial o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e as Aprendizagens Essenciais da disciplina de Oficina de Artes e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova escrita de duração limitada.

Assim, constituem objeto de avaliação, na prova, os objetivos a seguir especificados:

- Identificar elementos estruturais da linguagem plástica, bem como os efeitos expressivos que deles resultem.
- Demonstrar competências nos domínios da representação bidimensional.
- Aplicar técnicas de representação expressiva e/ou rigorosa de espaços e formas.
- Demonstrar e compreender a funcionalidade comunicativa de certos tipos de iconicidade.
- Demonstrar, conhecimentos sobre algumas das fases metodológicas de um projeto.
- Aplicar conhecimentos e competências já adquiridos em áreas afins, relacionando-os e adequando- os aos diversos modos de projetar.

3. Características e estrutura da Prova

A prova apresenta dois itens de construção (expressão gráfica), com recurso a meios atuantes diversificados, indicados, caso a caso, no enunciado.

A prova reflete uma visão integradora e articulada dos diferentes conteúdos programáticos da disciplina.

Os itens/grupos de itens podem envolver a mobilização de conteúdos relativos a mais do que um dos conteúdos/temas do Programa.

Os itens/grupos de itens podem ter como suporte, por exemplo, imagens, textos e peças/modelo tridimensionais

A prova é cotada para 200 pontos, divididos: Item 1: 75 pontos; Item 2: 100 pontos; Item 3: 25 pontos.

4. Critérios gerais de classificação

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação apresentados para cada item e é expressa por um número inteiro.

- Capacidade de observação e de registo do mundo visível e das suas mensagens visuais.
- Utilização adequada dos diferentes processos técnicos de representação expressiva e/ou rigorosa das formas e do espaço bi e tridimensional.
- Domínio na utilização sensível e técnica dos materiais, dos suportes e dos instrumentos.
- Aplicação dos conceitos propostos.
- Capacidade de invenção criativa, aplicada aos (s) trabalhos.
- Capacidade de relacionar conhecimentos e competências plásticas adquiridos e de os adequar aos modos de projetar.

Os critérios de classificação apresentam-se organizados por níveis de desempenho. A cada nível corresponde uma dada pontuação.

5. Duração da Prova

A prova tem a duração de 120 minutos.

6. Material autorizado

As respostas são registadas em folha própria – A3, fornecida pelo estabelecimento de ensino (modelo oficial); assim como, os modelos ou outros suportes específicos.

O aluno deve ser portador do seguinte material:

- Materiais e equipamento para práticas de desenho: lápis de grafite, lápis de cor, pastéis de óleo. afiadeira e borracha.
- Materiais e equipamento para práticas de pintura a aguarela: tintas e pincéis e godés.
- . Materiais e equipamento para práticas de colagem: cola, x-acto/tesoura.

O examinando apenas pode usar, como material de escrita, caneta ou esferográfica de tinta indelével, azul ou preta.